

José Leonardo Lacerda da Rocha

Titular

263.435 16 de agosto de 2021 10:57:23 6_ATUAL

MATRÍCULA 19.463

F. -1-

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA 19.463 **F.** -1-

Tupã 29 de novembro de 1.984.-

Oficial

Distrito Tupã

Município Tupã

Urbano (x) C.P.M. 0001140100

Rural () Incra

Localização Rua Bandeirantes - Jardim São Pedro -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial LAERTE FRANCO ARRUDA

IMÓVEL-UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob n.13 (treze), da quadra "A", sem benfeitorias, do loteamento denominado "Jardim São Pedro", desta cidade e Comarca de Tupã-Sp., medindo 10 (dez) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, perfazendo uma área de 250m2., com frontando pela frente com a Rua Bandeirantes; por um lado, com o lote n.12, por outro lado, com o lote n.14; e nos fundos, com o lote n.06 da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF. 152.689.938-87, e sua mulher Anna Pereira da Silva, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã-Sp.-

REGISTRO ANTERIOR: M.11.777 deste Cartório.-

Eu, (Edson Rodrigues de Carvalho), escrevente, datilografei.

Eu, (Laerte Franco Arruda), Oficial, subscrevi.

R.01/19.463

Data: 29 de novembro de 1.984.-

Pela escritura de venda e compra de 19 de outubro de 1.984, lavrada às fls.68 do livro n.16, das Notas do Tabelionato por Lei do Distrito de Arco-Iris, deste município e Comarca de Tupã-Sp., os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para DORIVAL GOUVEIA, brasileiro, comerciante, portador do Cio n.826.228.928-83, casado com Cleide Maria Gouveia, no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residente nesta cidade de Tupã-Sp.-

Eu, (Edson Rodrigues de Carvalho), escrevente, datilografei.

Eu, (Laerte Franco Arruda), Oficial, subscrevi.

R.02/19.463

Data: 11 de junho de 1.990.-

Pela escritura datada de 07 de junho de 1.990, do 1º Tabelionato local (Lv368-fls.78/80), os proprietários, Dorival Gouveia e s/mr. Da. Cleide Maria Gouveia, já qualificados no R.01, sendo neste ato outorgante - varão representado por sua esposa, nos termos da procuração lavrada no 1º Tabelionato local, livro n.162, fls.87v2, datada de 06/06/90, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para 1º) ANIZIO SEBASTIAO DA SILVA, C.I.-RG. 9.770.102-SSP/SP., e CPF. 601.772.258-15, brasileiro, separado judicialmente, chefe de expedição, e, 2º) ANGELA CALIL SANCHES, filha de José Sanches Carlis e de Sebastiana Calil Sanches, portadora da C.Profissional n.65.255, série 00053-SP., DRT/Tupã em 28/08/89, e do CPF. 110.819.638-16, brasileira, solteira, maior, do lar, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Tupã, à Rua Francisco Maranhão, nº 50, Jardim São Pedro.-

O Escr. Aut (Raul Luiz Pereira).-

COMARCA DE TUPÃ

Estado de São Paulo

(continua no verso)

MATRÍCULA F. Verso
Oficial 19.463 1

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

COMARCA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

DIVÓRCIO

AV.3/M.19.463

Protocolo nº 240.835.

Data: 09 de Outubro de 2017.

Data: 13 de setembro de 2017.

Pela requerimento datado de 29 de setembro de 2017, da coproprietária Angela Calil Sanches, e de conformidade com a sentença proferida em 12 de abril de 2000, pela MM. Juiz de Direito da 2ª Cível desta cidade e Comarca de Tupã, transitada em julgado, foi convertido em divórcio a separação do coproprietário ANIZIO SEBASTIÃO DA SILVA, com a alteração já averbada no assentamento civil, consoante comprova a certidão de casamento (matrícula 121442 01 55 1973 2 00046 266 0013343 12) expedida em 29 de novembro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil deste município de e Comarca de Tupã, cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Autª. *Ludimila Grassi*, (Ludimila Grassi).

CASAMENTO

AV.4/M.19.463

Protocolo nº 240.835.

Data: 09 de Outubro de 2017.

Data: 13 de setembro de 2017.

Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.3 e de conformidade com a certidão de casamento (matrícula 121442 01 55 2000 2 00047 132 0009163 57) expedida em 21 de outubro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil deste município e Comarca de Tupã, verifica-se a alteração do estado civil dos coproprietários ANGELA CALIL SANCHES, doméstica, e ANÍZIO SEBASTIÃO DA SILVA, retro qualificados, em virtude de haver contraído matrimônio entre si, em 21 de junho de 2000, sob o regime comunhão parcial na vigência da Lei 6.515/77, tendo a contraente passado a assinar ANGELA CALIL SANCHES DA SILVA, conforme comprova a referida certidão, cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Autª. *Ludimila Grassi*, (Ludimila Grassi).

SEPARAÇÃO

AV.5/M.19.463

Protocolo nº 240.835.

Data: 09 de Outubro de 2017.

Data: 13 de setembro de 2017.

Pelo mesmo requerimento citada na Av.3, e de conformidade com a sentença proferida aos 30 de maio de 2006, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Tupã, transitada em julgado, foi decretada a separação consensual dos coproprietários ANGELA CALIL SANCHES DA SILVA, e ANÍZIO SEBASTIÃO DA SILVA, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ANGELA CALIL SANCHES.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial LAERTE FRANCO ARRUDA

MATRÍCULA

F.

(continua na Ficha nº 2)

Observações:

José Leonardo Lacerda da Rocha

Titular

263.435 16 de agosto de 2021 10:57:23 5_ATUAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

CNS 12.004-8

Matrícula
19.463

Ficha
2

faz prova com a supracitada certidão de casamento que gerou a AV.4.

A Escr. Aut^a. Ludimila Grassi, (Ludimila Grassi).

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

AV.6/M.19.463.

Protocolo nº 240.835.

Data: 09 de Outubro de 2017.

Data: 13 de Setembro de 2017.

Pelo Decreto Municipal nº 2355, de 15 de abril de 1980, verifica-se que a Rua "Bandeirantes" passou a ser denominada Rua "RUA FRANCISCO MELHADO".

A Escr. Aut^a. Ludimila Grassi, (Ludimila Grassi).

CONSTRUÇÃO

AV.7/M.19.463.

Protocolo nº 240.835.

Data: 09 de Outubro de 2017.

Data: 13 de Setembro de 2017.

Pelo requerimento referido na Av.3, a coproprietária, autorizou esta averbação da edificação no imóvel desta matrícula, do prédio residencial de alvenaria, coberto de telhas, com 69,50 metros quadrados, distribuídos em: uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma circulação, um WCB e dois quartos, prédio este que recebeu o nº 60 da RUA FRANCISCO MELHADO, conforme comprova a certidão nº 6.330/2017 e o HABITE-SE nº 146/2017, ambos fornecidos pela Municipalidade de Tupã, aos 21 e 20 de julho de 2017, que aqui ficam arquivados, declarando estar dispensada da apresentação da certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias e as de terceiros, por não possuir outro imóvel, ser a primeira e única vez que prestou esta declaração, por se tratar de construção residencial unifamiliar, do tipo econômica, destinada ao uso próprio, executada sem o concurso de mão de obra especializada e com área edificada não superior a setenta metros quadrados.

A Escr. Aut^a. Ludimila Grassi, (Ludimila Grassi).

CADASTRO

AV.8/M.19.463.

Protocolo nº 260.822.

Data: 17 de março de 2021.

Data: 11 de março de 2021.

Conforme Certidão de Valor Venal emitida pela Prefeitura desta cidade de Tupã, aos 17 de março de 2021, é feita a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula encontra-se

(continua no verso)

Matrícula
19.463Ficha
2

Verso

cadastrado na referida municipalidade sob nº 01149150.

A Escr. Autª., , Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483E10A00000273503212

ÓBITOAV.9/M.19.463.

Protocolo nº 260.822.

Data: 17 de março de 2021.

Data: 11 de março de 2021.

Nos termos do formal de partilha datado de 03 de março de 2021, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da ação de Inventário e Partilha (proc. nº 1009597-15.2017.8.26.0637), é feita a presente averbação para constar que o coproprietário ANÍZIO SEBASTIÃO DA SILVA, já qualificado, faleceu em 18 de julho de 2009, conforme comprova a certidão de óbito (matrícula 121442 01 55 2009 4 00036 040 0018542 34), expedida pelo Oficial de Registro Civil desta cidade e Comarca de Tupã, em 17 de junho de 2016, cuja cópia compõe o referido formal.

A Escr. Autª., , Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483E10A00000273501216

PARTILHAR.10/M.19.463.

Protocolo nº 260.822.

Data: 17 de março de 2021.

Data: 11 de março de 2021.

Nos termos do formal de partilha que gerou a AV.9, dos bens deixados pelo falecimento de ANÍZIO SEBASTIÃO DA SILVA, já qualificado, ocorrido aos 18 de julho de 2009, e de conformidade com a sentença proferida aos 18 de janeiro de 2021, transitada em julgado, verifica-se que, 50% ou 1/2 do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 60.000,00, foi partilhada na proporção de 1/8 ou 12,5% a cada uma dos herdeiros filhos: 1) DORIVAL DA SILVA, brasileiro, cozinheiro, RG n.º 18.657.225-SSP/SP, CPF n.º 261.992.268-28, casado com SOLANGE CASIMIRO DA SILVA, brasileira, RG n.º 20.631.322-SSP/SP, CPF n.º 078.961.308-58, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã, na Rua Sady Dutra Sarlo, n.º 90, Parque Ibirapuera; 2) EDITE MARQUES DA SILVA, brasileira, divorciada, serviços gerais, RG n.º 20.092.786-SSP/SP, CPF n.º 110.841.878-33, residente e domiciliada nesta cidade de Tupã, na Rua Nicola de Mola, n.º 560, Parque Bela Vista; 3) EDILEUZA MARQUES DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 17.524.275-6-SSP/SP, CPF n.º 248.318.908-39, residente e domiciliada na cidade de Santópolis do Aguapeí, no Estado de São Paulo, na Rua Goiás, n.º 159, Centro; e, 4) ELISÂNGELA SANCHES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, RG n.º 41.186.919-X-SSP/SP, CPF n.º 339.644.738-71, residente e

(continua na ficha nº

3



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE TUPÃ - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 195

José Leonardo Lacerda da Rocha

Titular

263.435 16 de agosto de 2021 10:57:23 5_ATUAL

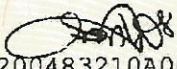
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

CNS 12.004-8

Matrícula	Ficha
19.463	3

domiciliada nesta cidade de Tupã, na Rua Pastor Teodoro Towkan
Towkaniuk, n.º 1.070, Jardim Itaipu.

A Escr. Autª., , Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483210A0000027350221S

RESTABELECIMENTO

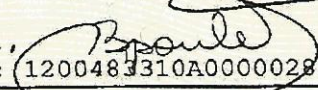
AV.11/M.19.463.

Protocolo nº 263.435.

Data: 16 de Agosto de 2021.

Data: 02 de Agosto de 2021.

Pelo requerimento do coproprietário DORIVAL DA SILVA, já
qualificado, e de conformidade com a certidão de casamento
(matrícula 121442 01 55 2000 2 00047 132 0009163 57), expedida
pelo Oficial de Registro Civil deste município e Comarca de Tupã,
nos termos da sentença proferida aos 14 de maio de 2007, pelo MM.
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, procede-
se a presente averbação, para constar que, foi restabelecida a
sociedade conjugal do casal ANGELA CALIL SANCHES e ANÍZIO
SEBASTIÃO DA SILVA, voltando a mulher a assinar o nome de casada,
ou seja, ANGELA CALIL SANCHES DA SILVA, conforme comprova a
referida certidão, cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000028309621H

SEPARAÇÃO

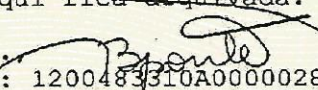
AV.12/M.19.463.

Protocolo nº 263.435.

Data: 16 de Agosto de 2021.

Data: 02 de Agosto de 2021.

Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.11, e de conformidade
com a sentença proferida aos 08 de junho de 2009, pelo MM. Juiz
de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Tupã,
transitada em julgado, foi decretada a separação do casal ANGELA
CALIL SANCHES DA SILVA e ANÍZIO SEBASTIÃO DA SILVA, voltando a
mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ANGELA CALIL SANCHES,
faz prova com a certidão de casamento (matrícula 121442 01 55
2000 2 00047 132 0009163 57) expedida pelo Oficial de Registro
Civil deste município e Comarca de Tupã, aos 19 de julho de 2021,
cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000028309721F

CERTIDÃO
VIDE-VERSO



(continua no verso)

matrícula

19.463

ficha

3

verso

CERTIDÃO	CUSTAS
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA , atendendo a pedido verbal feito por pessoa interessada, que a presente cópia, composta de 6, pág.s, é reprodução autêntica da matrícula nº 19463, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE , que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Todo o referido é verdade e dá fé.	Emolumentos 34,73 Estado 9,87 Sec. Fazenda 6,76 Registro Civil 1,83 Trib. Justiça 2,38 Ministério Público 1,87 Imposto Municipal 1,74 TOTAL 58,98
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por: RICARDO MARTINS FERREIRA Escrevente Autorizado

Tupã, 16 de agosto de 2021

**SELO DIGITAL**

1200483C30A0000028309821T

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

51.507.101/0001-94
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
RUA CAETÉS, 1121
CENTRO - CEP 17600-410
TUPÃ - SP

